



CONTRATO Nº 053/2021 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A
EMPRESA PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE
LIMPEZA LTDA

Pelo presente instrumento particular, vinculado ao procedimento Licitatório nº 39/2021 modalidade Pregão Presencial nº 20/2021, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 9.311.246-6 SSP/PR, CPF 076.434.699-70 doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, a empresa PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ Nº 24.413.415/0001-55, sediada Rua Belo Horizonte, 1482, sala A, no município de Cambé-PR, através de seu representante legal Jonathan Fernando da Costa Ramos, RG nº 10.486.931-9, CPF nº 082.775.449-36 ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA.

Cláusula Primeira – DO OBJETO

A Contratada fornecerá Utensílios de limpeza copa e cozinha, conforme proposta vencedora, descrita e quantificada no edital de Licitação nº 39/2021, modalidade Pregão Presencial nº 20/2021, do Município de Porecatu/PR.

Cláusula Segunda – DO VALOR

O valor a ser pago pelo contratante à contratada pelo fornecimento dos Itens relacionados é de R\$ 51.687,14 (cinquenta e um mil seiscientos e oitenta e sete reais e quatorze centavos), apresentado na referida proposta, já incluídas todas e quaisquer despesas com as dotações orçamentárias: 123650170.2.0033.3390.00-716

Fornecedor: PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA							
Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	ÁGUA SANITÁRIA	IBIQUIMICA	fra	1.500,0000	2,9000	4.350,00
1	2	ALCOOL ETILICO EM GEL 70%, FRASCO DE 300 ML.	IBIQUIMICA	fra	600,0000	5,0000	3.000,00
1	3	Amaciantes de roupa	IBIQUIMICA	un	300,0000	3,7500	1.125,00
1	4	AVENTAL DE TECIDO	GR9	un	50,0000	22,0000	1.100,00
1	5	Avental emborrachado platificado	FORMPLAST	un	50,0000	18,4000	920,00
1	7	Bacia para pedicure	FORMPLAST	un	16,0000	9,0000	144,00
1	8	BALDE COM ALÇA 30L	ARQPLAST	un	30,0000	16,2800	488,40
1	9	BRILHO ALUMÍNIO - frasco contendo 500ml.	BRILHA ALUMINIO	fra	500,0000	1,7900	895,00
1	10	Colher de sopa - dz	WINCY	Dz	100,0000	2,5900	259,00
1	11	Creme de pentear para cabelo infantil sem enxágue indicado para todos os tipos de cabelo	SEDA	fra	50,0000	6,6900	334,50
1	14	Cera pasta amarela- 375gr	RUBI	un	100,0000	8,9900	899,00
1	15	CERA PASTA VERMELHA - LATA 375 GRAMAS	RUBI	lta	40,0000	8,9900	359,60
1	16	CESTO DE LIXO PLÁSTICO 50 LITROS C/ TAMPA E PEDAL	ARQPLAST	un	30,0000	118,9000	3.567,00
1	17	Cesto de lixo em plástico com tampa – capacidade para 8 litros	PLASMARC	un	30,0000	10,0000	300,00
1	18	Coador de café - tecido	VESPER	un	100,0000	1,7400	174,00

MSB

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU



PARANÁ

1	19	COLHER CÔNCAVA DE POLIETILENO 45 CM	LM/PRONYL	un	6,0000	20,9900	125,94
1	20	COLHER PLANA DE POLIETILENO 60 CM	LM/PRONYL	un	6,0000	23,9900	143,94
1	22	Copos descartáveis para água 180ml - pcte. com 100	TOTAL PLAST	pc	250,0000	3,3600	840,00
1	23	COPOS DESCARTÁVEIS MATERIAL POLIESTIRENO ATÓXICO 180ML C/ 100 UNID	TOTAL PLAST	pc	100,0000	3,0100	301,00
1	24	Creme dental - 90gr	CLOSEUP	un	100,0000	2,5500	255,00
1	25	Detergente com amoníaco super concentrado com diluição de 1 litro para 150 litros (galão de 5	IBIQUIMICA	gal	3.000,0000	1,2000	3.600,00
1	29	Esponja de lã de aço-Pct c/ 08 unid	ASSOLAN	un	1.100,0000	1,0000	1.100,00
1	30	ESPONJA DUPLA FACE	ALKLIN	un	1.500,0000	0,5900	885,00
1	35	Garrafa térmica - 3 litros	TERMOLAR	un	10,0000	40,3700	403,70
1	37	XICARA PARA CHA COM PIRES	VISTA ALEGRE	un	80,0000	7,0900	567,20
1	38	ALCOOL EM GEL	IBIQUIMICA	un	200,0000	3,9900	798,00
1	40	Limpa vidro - 500 ml	SIMBEL	un	60,0000	2,4100	144,60
1	41	Lustra Moveis c/500ml	PEROLA	un	80,0000	5,5000	440,00
1	43	Luvas de plástica média descartáveis	DESCARPACK	pc	10,0000	18,2000	182,00
1	44	Multi-uso - 500ml	SIMBEL	un	1.000,0000	2,0700	2.070,00
1	47	Panela de pressão - 20 litros	PANELUX	un	4,0000	250,3000	1.001,20
1	48	PAPEL HIGIENICO BRANCO FOLHA DUPLA C 64 UNIDADES CADA FARDO	DELICATE	fd	110,0000	66,0500	7.265,50
1	50	PENEIRA EM ALUMÍNIO PARA FUBÁ	VITORIA	un	8,0000	15,2700	122,16
1	51	PILHA A - GRANDE 4 UNIDADES	DURACEL	pc	10,0000	12,5000	125,00
1	52	PILHA AA C/4 UNID	DURACEL	pc	10,0000	12,0000	120,00
1	53	Prato para sopa em vidro temperado incolor	WHEATON	un	150,0000	4,7000	705,00
1	56	Rodo de Água Pequeno Madeira	NOGUEIRA	un	60,0000	5,9000	354,00
1	62	ROLO DE TOALHA PLÁSTICA TÉRMICA 50 MTC	DEKASA	un	2,0000	299,9000	599,80
1	65	SABONETE LIQUIDO 1 LITRO	PREMISSE	un	100,0000	6,9500	695,00
1	67	saco alvejado - 100% algodão	MARTINS	un	300,0000	4,9000	1.470,00
1	68	SACO LIMPEZA 100% ALGODAO CRU	THOMAS	un	300,0000	2,3400	702,00
1	71	Saco de lixo 30 litros pacote com 10 unidades	PLASTPEROLA	pc	300,0000	1,9900	597,00
1	72	SACO DE LIXO 50 LITROS - PACOTE COM 10 UNIDADES	PLASTPEROLA	pc	300,0000	2,4000	720,00
1	74	SHAMPOO INFANTIL 480 ML	JONHSON	un	100,0000	8,3500	835,00
1	75	Toalha de banho 100% algodão	MARTINS	un	30,0000	8,9000	267,00
1	76	Toalha de rosto 100% algodão	MARTINS	fd	30,0000	4,9000	147,00
1	77	Touca descartável c/elástico - pcte. c/100 um	NOBRE	un	10,0000	13,4900	134,90
1	79	VASILHA PLÁSTICA COM TAMPA 15 LITROS	PLASVALE	un	20,0000	22,8000	456,00
1	80	Vasilha plástica com tampa 20 litros	PLASVALE	un	20,0000	19,9000	398,00
1	81	VASILHA PLÁSTICA COM TAMPA 5 LITROS	PLASVALE	un	20,0000	18,7500	375,00
1	82	Vassoura caipira	PRODUTOR	un	120,0000	12,8000	1.536,00
1	83	Vassoura de nylon	SANCHES	un	120,0000	5,8000	696,00
1	84	PANELA PRESSÃO 10 LITROS	PANELUX	un	10,0000	95,0000	950,00
1	85	ROLO DE PLASTICO PARA AMOSTRA	LUMAR	un	30,0000	28,0000	840,00
1	86	CAIXA ORGANIZADORA 50L	ARQPLAST	un	10,0000	55,6500	556,50
1	88	BOTA DE BORRACHA BRANCA	TR	pr	10,0000	24,7200	247,20
Total do Fornecedor							51.687,14

Cláusula Terceira – DO PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado nos dias 12 dos meses subsequentes à emissão das notas fiscais e das requisições expedidas para cada abastecimento, desde que, sejam entregues até o dia 30 do mês corrente.

2 – As notas fiscais deverão ser expedidas para cada Secretaria solicitante.

Assinatura



3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e o pagamento somente será realizado após a substituição da mesma;

4 - O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada.

5 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Cláusula Quarta - A CONTRATADA obriga-se a:

1 - Aceitar as condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

2- Assumir total responsabilidade pela qualidade dos bens fornecidos;

3- Entregar os bens em até 03 (três) dias após a solicitação;

4 - Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se a CONTRATADA iniciar os serviços sem motivo aceito pela Comissão de Licitação, e não aceitar as condições estabelecidas decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;

5 - É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula Quinta – DOS REAJUSTES

Serão admitidas revisões, quando necessárias, a fim de que o valor contratado não cause desequilíbrio econômico financeiro às partes. Esta revisão se dará mediante apresentação, por parte do interessado, de prova das alterações dos valores autorizados por órgão federal, devendo ser enviada a prova para a Secretaria de Fazenda da Prefeitura do Município de Porecatu. Será aplicado o percentual de aumento autorizado pelo governo no valor contratado pelo município.

Cláusula Sexta – Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação, podendo ser renovado ou prorrogado, por até igual período, mediante termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes.

Cláusula Sétima – Na hipótese da contratada descumprir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas em lei específica.

Cláusula Oitava – O fiscal do contrato é a Funcionário da Secretaria de Saúde Aldete Picolo.

Cláusula Nona – O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas em lei.

Handwritten signature in blue ink.

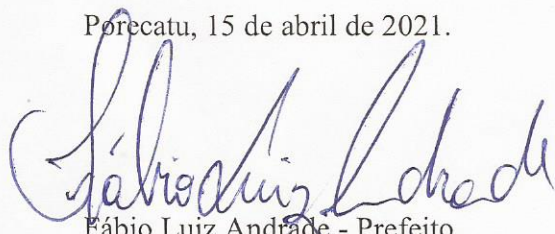


Cláusula Décima - Em caso de inadimplemento por parte da CONTRATANTE em período superior a 30 dias a CONTRATADA poderá suspender o fornecimento até a devida regularização do pagamento.

Cláusula Décima primeira - Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu – Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acertados firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 15 de abril de 2021.


Fábio Luiz Andrade - Prefeito
Contratante

PLANALTO CLEAN
MATERIAIS DE
LIMPEZA
LTDA:24413415000155

Assinado de forma digital
por PLANALTO CLEAN
MATERIAIS DE LIMPEZA
LTDA:24413415000155
Dados: 2021.04.15 17:01:27
-03'00'

PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE
LIMPEZA LTDA
Contratada

Testemunha 1 – nome, RG e CPF

Testemunha 1 – nome, RG e CPF